



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 011/2016-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2016.

Processo SIGA-DOC PA-MEM-2015/21280


A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2015/21280, recomendando observância ao Art. 11, §1º da Resolução 165/2012-CNJ no sentido de não remeter guia de internação provisória por meio de Carta Precatória, usando, para remessa, os serviços de malote ou Correios e, excepcionalmente o serviço de mensagem eletrônica deste Tribunal de Justiça.

Do mesmo modo, deve ser observado o preenchimento da guia por meio do sistema instituído pela Resolução 77/2009-CNJ, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2015/21280

Belem, 23 de setembro de 2015.

De: Secretaria da Corregedoria da Região Metropolitana de Belem

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Ofício nº 1802/2015-SEC/CJRMB referente à Correição nº PA-PRO-2015/01575 realizada na 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital para conhecimento e providências cabíveis

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

ANALISTA JUDICIARIO



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 198238-5422 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201521280A



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº PA-PRO-2015/01575
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

DESPACHO / OFÍCIO Nº *J802*/2015-SEC/CJRM

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pela DD. Juíza Corregedora, Dra. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, na 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM, realizada no período de 04 a 06 de Agosto de 2015, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. **Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, Exmo. Dr. Vanderley de Oliveira Silva, a fim de que tome conhecimento e informe ao seu Diretor de Secretaria as recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;
2. **À Secretaria de Informática**, a respeito do problema apontado no item 11 (1);
3. **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, a respeito dos problemas apontados no item 11 (2,3);
4. **À Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior**, a respeito dos problemas apontados no item 11 (5,6);
5. **À Presidência desta Corte de Justiça**, a respeito do problema apontado no item 11 (4).

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
 Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
 Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ.
 Documento Nº: 194716.2630389-4601 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501575V01



PAMEM201521280A



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
 Documento Nº: 198238.2658748-8346 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 17 de Setembro de 2015.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ.
Documento Nº: 194716.2630389-4601 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501575V01



PAMEM201521280A



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 198238.2658748-8346 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2015/21280

Referência: PA-MEM-2015/21280 de 23 de setembro de 2015 - Secretaria da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

À Gabinete dos Juizes Corregedores da Corregedoria do Interior 1,

De ordem, à apreciação da Mm. Juíza Auxiliar, Dra. DANIELLE BUHRNHEIM.

Belém, 07 de janeiro de 2016.

DANIEL DOS REIS AFFONSO

ASSESSOR JURIDICO DA CORREGEDORIA DO INTERIOR

Assessoria Juridica da Corregedoria do Interior



Assinado digitalmente por DANIEL DOS REIS AFFONSO.
Documento Nº: 198238.3156429-2946 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201521280A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2016/00223

REF. Memorando Nº PA-MEM-2015/21280, 23/09/15 - TJPA.

Trata-se de expediente que encaminha a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, cópia da decisão proferida pela Exma. Desa. Diracy Nunes Alves, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, nos autos da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital.

No relatório da correição, registrado na plataforma SigaDoc sob o n. PA-PRO-2015/01575, a Exma. Corregedora determina a expedição de ofício a este Órgão Censor, encaminhando a relação de comarcas que se encontram com pendência no que diz respeito ao envio de guia de internação, ressaltando que a comarca de Breves nunca as remete, além de solicitar a CJCI que oriente às comarcas do Interior que não procedam a remessa dos documentos que compõem os autos de cumprimento de medida sócio-educativa por Carta Precatória, tampouco utilizem modelos de guia de execução desatualizados.

Assim, expeça-se ofício às comarcas que constam na relação de fls. 38 e 39 dos autos de Correição Ordinária, para que nos informem, no prazo de cinco dias, sobre a regularidade do envio de guias de internação a 3ª Vara da Infância e Juventude. da Comarca da Capital.

Outrossim, expeça-se ofício circular às Comarcas do Interior para que observem o art. 11, § 1º da Resolução 165/2012-CNJ no sentido de não remeter guia de internação provisória por meio de Carta Precatória, usando, para remessa, os serviços de malote ou Correios e, excepcionalmente o serviço de mensagem eletrônica deste Tribunal de Justiça.

Do mesmo modo que deve ser observado preenchimento da guia por meio do sistema instituído pela Resolução 77/2009-CNJ, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.



Assinado digitalmente por DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
Documento Nº: 260688-5422 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	06.02.02. 09
------------------------	-----------------



PADES201600223A

Belém, 13 de janeiro de 2016.

DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 011/2016-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2016.

Processo SIGA-DOC PA-MEM-2015/21280


A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2015/21280, recomendando observância ao Art. 11, §1º da Resolução 165/2012-CNJ no sentido de não remeter guia de internação provisória por meio de Carta Precatória, usando, para remessa, os serviços de malote ou Correios e, excepcionalmente o serviço de mensagem eletrônica deste Tribunal de Justiça.

Do mesmo modo, deve ser observado o preenchimento da guia por meio do sistema instituído pela Resolução 77/2009-CNJ, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 010/2016-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2016.

Processo SIGA-DOC PA-MEM-2015/21280

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de **Augusto Corrêa, Bujaru, Cametá, Capitão Poço, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Itupiranga, Marabá. Moju, Parauapebas, Salinópolis, Santa Maria do Pará. São Félix do Xingu, Tomé-Açu, Bragança (Tracuateua) e Tucumã.**

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2015/21280, para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe a esta Corregedoria de Justiça acerca da regularidade do envio das guias de internação abaixo elencadas, à 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital.

SOCIOEDUCANDO	COMARCA
Alison Gustavo de Sousa Costa	Augusto Corrêa
Leno Cruz Costa	Bujaru
Matias Costa da Silva	Bragança (Tracuateua)
Alan Baía Ladislau	Breves
João Carlos Lima dos Santos	Breves
Pablo Vinícius Abreu Pereira	Breves
Willkson Oliveira Moraes	Breves
Adriano de Novaes Sales	Cametá
Franciel Freitas da Silva	Cametá
Diego dos Santos Silva	Capitão Poço
Antônio Gaspar de Souza	Igarapé-Açu
Douglas Amaral Araújo	Igarapé-Açu
Josielso Costa Almeida	Igarapé-Açu
Benildo Santos dos Santos	Igarapé-Miri
Sony Anderson de Souza Costa	Igarapé-Miri
Danilo Gomes Damasceno	Itupiranga
Lucas Sousa Felix	Marabá

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, n.º 3089 – Sala TA – 14 (Térreo) – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP.: 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524

E-mail: corregedoria.interior@tj.pa.gov.br



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA.
Documento Nº: 198238.3244189-9595 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>




PAMEM201521280A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Lucas Almeida	Marabá
Luiz Felipe Santos Lima	Marabá
Hugo Henrique Soares	Marabá
Arleson de Brito Tabosa	Moju
Wagner da Silva e Silva	Moju
Savio Jhonatha Silva de Souza	Parauapebas
Patrick Feitosa Araújo	Salinópolis
Renan Henrique Silva de Oliveira	Salinópolis
Wesley da Costa do Espírito Santo	Salinópolis
João Leandro Azevedo	Santa Maria do Pará
Everton Rodrigues Barbosa	São Félix do Xingu
Evander Ferreira dos Santos	Tomé-Açu
Nailso Mendonça Paulo	Tomé-Açu
Raylon Farias de Matos	Tomé-Açu
Rosivan da Silva Dias	Tucumã

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

